DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 4610DB2032044

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$498.424,43 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 498.424,43

Superávit Financeiro

02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

780	04.122.0003.2014.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADM. GERAL	5.115,77 F.R.: 2 700 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

766	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	74.839,95 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
767	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	56.326,01 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
775	12.361.0024.2158.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	253.306,09 F.R.: 2 546 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
776	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	3.769,80 F.R.: 2 543 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

ID: 3E94EAD4FDDF4

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$115.675,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.675,00

Anulação

02 02 05 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

246	13.392.0009.2104.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
248	13.392.0009.2104.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	13.100,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287	08.244.0013.2126.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	5.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
289	08.244.0013.2126.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	55.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

376	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	19.575,00 F.R.: 1 540 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Superávit Financeiro

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

777	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	33.639,30 F.R.: 2 540 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
778	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	18.687,27 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
779	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	6.098,43 F.R.: 2 542 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

763	10.301.0012.2007.0000	SAÚDE PARA TODOS PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS INDIVIDUAIS	35.000,00 F.R.: 2 600 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	999 001	EMENDAS INDIVIDUAIS	
764	10.301.0012.2007.0000	SAÚDE PARA TODOS PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS INDIVIDUAIS	11.641,81 F.R.: 2 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	999 001	EMENDAS INDIVIDUAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 498.424,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 01 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
877.167.123-49

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

407	12.361.0031.2186.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO DO QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 550 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 02 12 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

564	08.244.0013.2248.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO DO FUNDO. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
37	04.124.0003.2027.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-4.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

76	06.181.0003.2033.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 03 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URE

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

02 02 03	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URE			
108	15.451.0019.1040.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	-55.000,00	
		OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO I			
373	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-19.575,00	
		ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
411	12.361.0031.2186.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DO QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 02 12	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL			
553	08.244.0013.1213.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	-12.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ FMAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-115.675,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 01 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0D9C16BF21074

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 08 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$295.100,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **295.100,00**

Excesso

02 02 09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIS			
352	12.365.0024.1146.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	295.100,00	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO INFANTIL/CRE(	F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **295.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 08 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: A2AB9C2092F34

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 04.704.311/0001-92
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI

Aos 27 dias do mês de maio de 2026, às 14 horas, no Posto de Saúde Santa Fé, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara – PI, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa, sob a presidência da Sra. Renária Lopes dos Santos. Após verificação de quórum, a presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, apresentando a pauta previamente encaminhada aos conselheiros. **1ª PAUTA**: Ratificação das decisões da Conferência Municipal de Saúde de 2025, foi apresentada ao plenário a sistematização das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, destacando: as diretrizes e propostas deliberadas nas plenárias; ratificação das propostas ao tema orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde (2026), tendo em vista que essas propostas serviram de base para a construção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, devido a necessidade de alinhamento às diretrizes do SUS e aos instrumentos de planejamento (PMS, PAS e RAG).. Após discussão, o plenário deliberou pela ratificação integral das propostas aprovadas na Conferência Municipal, considerando sua legitimidade e consonância com as necessidades locais de saúde. Também foram apresentados e homologados os delegados eleitos para representar o município na etapa estadual, conforme consta no relatório final da Conferência Municipal de Saúde 2025. **2ª PAUTA**: Reorganização da representação e saída de conselheira, onde foi apresentada ao plenário a necessidade de formalização da situação de representação dos seguintes membros: a) Cons. Renária Lopes dos Santos inicialmente indicada como representante do segmento Trabalhadores da Saúde, passa a exercer sua vaga no segmento Governo, em virtude de vínculo institucional e representação administrativa atual. Justificativa aprovada: A manutenção da conselheira nesse novo segmento respeita o princípio da representatividade institucional, garantindo a adequação à sua função atual no serviço público e evitando prejuízo à composição do conselho. b) Cons. Lecy dos Santos Lima Macêdo inicialmente representante da Associação dos Moradores do Por Enquanto (segmento Usuários), passa a integrar o segmento Trabalhadores da Saúde, após comprovação de vínculo profissional na área. Justificativa aprovada: A alteração visa garantir a correta classificação por segmento, conforme estabelece a legislação do SUS e a paridade do conselho (Lei nº 8.142/1990). c) Saída definitiva dos Conselheiros suplentes Ana Maria Lima e Francisco Salvador Leal dos, respectivamente com justificativas nos requerimentos. d) A Sra Renária Lopes dos Santos passa a titular na vaga de governo e Andressa Maria dos Santos sua suplente. O plenário deliberou pela homologação da saída, registrando agradecimento pelos serviços prestados ao controle social em saúde. DELIBERAÇÕES FINAIS: Ratificação das propostas da Conferência Municipal de Saúde; Aprovação dos delegados eleitos; Reorganização das

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 04.704.311/0001-92
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

representações de conselheiros; Homologação da saída dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu, Lecy dos santos Lima Macêdo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 4610DB2032044

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$498.424,43 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 498.424,43

Superávit Financeiro

02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

780	04.122.0003.2014.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADM. GERAL	5.115,77 F.R.: 2 700 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

766	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	74.839,95 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
767	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	56.326,01 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
775	12.361.0024.2158.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	253.306,09 F.R.: 2 546 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
776	12.361.0024.2162.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	3.769,80 F.R.: 2 543 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

ID: 3E94EAD4FDDF4

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$115.675,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.675,00

Anulação

02 02 05 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

246	13.392.0009.2104.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
248	13.392.0009.2104.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	13.100,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287	08.244.0013.2126.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	5.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
289	08.244.0013.2126.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	55.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

376	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	19.575,00 F.R.: 1 540 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Superávit Financeiro

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIE

777	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	33.639,30 F.R.: 2 540 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
778	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	18.687,27 F.R.: 2 541 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
779	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	6.098,43 F.R.: 2 542 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

763	10.301.0012.2007.0000	SAÚDE PARA TODOS PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS INDIVIDUAIS	35.000,00 F.R.: 2 600 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	999 001	EMENDAS INDIVIDUAIS	
764	10.301.0012.2007.0000	SAÚDE PARA TODOS PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS INDIVIDUAIS	11.641,81 F.R.: 2 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	999 001	EMENDAS INDIVIDUAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 498.424,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 01 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
877.167.123-49

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

407	12.361.0031.2186.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO DO QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 550 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 02 12 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

564	08.244.0013.2248.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MANUTENÇÃO DO FUNDO. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
37	04.124.0003.2027.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-4.100,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

76	06.181.0003.2033.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 03 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URE

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

02 02 03	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URE			
108	15.451.0019.1040.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	-55.000,00	
		OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO I			
373	12.365.0024.2171.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-19.575,00	
		ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 30%	F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
411	12.361.0031.2186.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00	
		MANUTENÇÃO DO QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 02 12	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL			
553	08.244.0013.1213.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	-12.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ FMAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-115.675,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 01 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0D9C16BF21074

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 08 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$295.100,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **295.100,00**

Excesso

02 02 09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIS			
352	12.365.0024.1146.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	295.100,00	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO INFANTIL/CRE(	F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **295.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

IPIRANGA, 08 de ABRIL de 2026

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: A2AB9C2092F34

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 04.704.311/0001-92
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI

Aos 27 dias do mês de maio de 2026, às 14 horas, no Posto de Saúde Santa Fé, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara – PI, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa, sob a presidência da Sra. Renária Lopes dos Santos. Após verificação de quórum, a presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, apresentando a pauta previamente encaminhada aos conselheiros. **1ª PAUTA**: Ratificação das decisões da Conferência Municipal de Saúde de 2025, foi apresentada ao plenário a sistematização das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, destacando: as diretrizes e propostas deliberadas nas plenárias; ratificação das propostas ao tema orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde (2026), tendo em vista que essas propostas serviram de base para a construção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, devido a necessidade de alinhamento às diretrizes do SUS e aos instrumentos de planejamento (PMS, PAS e RAG).. Após discussão, o plenário deliberou pela ratificação integral das propostas aprovadas na Conferência Municipal, considerando sua legitimidade e consonância com as necessidades locais de saúde. Também foram apresentados e homologados os delegados eleitos para representar o município na etapa estadual, conforme consta no relatório final da Conferência Municipal de Saúde 2025. **2ª PAUTA**: Reorganização da representação e saída de conselheira, onde foi apresentada ao plenário a necessidade de formalização da situação de representação dos seguintes membros: a) Cons. Renária Lopes dos Santos inicialmente indicada como representante do segmento Trabalhadores da Saúde, passa a exercer sua vaga no segmento Governo, em virtude de vínculo institucional e representação administrativa atual. Justificativa aprovada: A manutenção da conselheira nesse novo segmento respeita o princípio da representatividade institucional, garantindo a adequação à sua função atual no serviço público e evitando prejuízo à composição do conselho. b) Cons. Lecy dos Santos Lima Macêdo inicialmente representante da Associação dos Moradores do Por Enquanto (segmento Usuários), passa a integrar o segmento Trabalhadores da Saúde, após comprovação de vínculo profissional na área. Justificativa aprovada: A alteração visa garantir a correta classificação por segmento, conforme estabelece a legislação do SUS e a paridade do conselho (Lei nº 8.142/1990). c) Saída definitiva dos Conselheiros suplentes Ana Maria Lima e Francisco Salvador Leal dos, respectivamente com justificativas nos requerimentos. d) A Sra Renária Lopes dos Santos passa a titular na vaga de governo e Andressa Maria dos Santos sua suplente. O plenário deliberou pela homologação da saída, registrando agradecimento pelos serviços prestados ao controle social em saúde. DELIBERAÇÕES FINAIS: Ratificação das propostas da Conferência Municipal de Saúde; Aprovação dos delegados eleitos; Reorganização das

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 04.704.311/0001-92
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

representações de conselheiros; Homologação da saída dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu, Lecy dos santos Lima Macêdo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA - ***.*67.123-** - 20/10/2026 14:11:23
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FLAUBERTH FONTES MARINHO - ***.*84.703-** - 20/10/2026 14:11:39